



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2019

PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícios Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo indicados, vencedores do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 02/2019**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores indicados abaixo, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
04	D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME, CNPJ: 26.315.298/0001-12 , com endereço na Rua Armando Frederico Renganeschi, n.º 148, Sala 3. Jardim Cristina, Campinas - SP, CEP: 13.054-000, telefone (19) 3224-4541, e-mail: contatoepac@gmail.com , representada por DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI, CPF: 410.907.288-32 e RG 52.675.241-5 SSP/SP.
29	FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.435.299/0001-84 , com endereço na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 720 - Sala 101, Campinas, São José - SC, CEP 88101-260, telefones: (48) 3094-7160 / (48) 3035-3639, e-mail: edson.meribi@foscomercial.net , representada por EDSON JOSE MERIB, CPF: 867.396.709-00 e RG: 1.556.256 - SSP/SC.
32	GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.464.383/0001-75 , com endereço na Rua Salvador da Silva Porto n.º 20 - Forquilha, São José - SC, CEP 88106-692. Telefone: (48) 3357-0390, e-mail: goldcs7@gmail.com , representada por LADIR IZABEL DE SOUZA, CPF: 341.906.519-15 e RG: 355.299 - SSP/SC.

2. **DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 2/2019.
- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 2/2019**.
 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

Rio Branco/AC, 07 de junho de 2019.

CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO
Diretor-Geral do TRE/AC

DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI
Representante D. H. F. Franqui EIRELI

EDSON JOSÉ MERIB
Representante Fox Comércio e Materiais e Serviços LTDA

LADIR IZABEL DE SOUZA
Representante Gold Comércio e Equipamentos EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

26.315.298/0001-12 - D. H. F. FRANQUI EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04	MESA ESCRITÓRIO	UNIDADE	15	R\$ 413,12	R\$ 6.196,80
Marca: Pandin					
Fabricante: Pandin					
Modelo / Versão: Mesa Auxiliar / Secretária					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA LINEAR SEM GAVETAS Dimensões aproximadas para todas as peças: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxA). Mesa linear, composta por: tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, com					

sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo painel frontal de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Total do Fornecedor: **R\$ 6.196,80**

15.435.299/0001-84 - FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	15	R\$ 106,98	R\$ 1.604,70

Marca: Elgin

Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: TSF 8001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TSF8001 Telefone sem fio, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais tecnologia multi ramal, bateria recarregável, frequência mínimo 1,90 ghz, alcance mínimo 50 m, função tecla flash (transferência de ligação)

Total do Fornecedor: **R\$ 1.604,70**

11.464.383/0001-758 - GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
32	ESTRADO MODULAR	UNIDADE	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: Palete 1,20x1,00x,015 Preto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrado modular, material polipropileno, comprimento 120 cm, largura 100 cm, altura 16 cm, cor branca, capacidade carga 2.000 kg.

Total do Fornecedor: **R\$ 3.930,00**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSE MERIB**, **Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DheyneHaery Ferreira Franqui**, **Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ladir Izabel de Souza**, **Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 12/06/2019, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282724** e o código CRC **12EDBA3C**.

0000387-11.2018.6.01.8000

0282724v10